

ADENDO 1 AO REGULAMENTO DE MOTOCROSS 2025

O ítem 13.7 do Artigo 13, que contém a seguinte redação:

13.7 - Saltar sob bandeira amarela

13.7.1 - O piloto que saltar um obstáculo sob bandeira amarela agitada, colocando em risco outros pilotos, irá sofrer a seguinte penalização: PERDA DE 05 (CINCO) POSIÇÕES NA CORRIDA OU TREINO.

Neste ato passa a ter a seguinte redação:

13.7 - Saltar sob bandeira amarela

13.7.1 - O piloto que saltar um obstáculo sob bandeira amarela agitada, colocando em risco outros pilotos, irá sofrer a seguinte penalização: PERDA DE 05 (CINCO) POSIÇÕES NA CORRIDA OU NO TREINO CRONOMETRADO.

Parágrafo Primeiro: O piloto que infringir esta regra durante o treino livre será desclassificado, tendo que se retirar da pista imediatamente.

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2025

**LIMERO - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

ADELMO DE SOUZA DIAS
Diretor de Motocross